



PORTARIA N.º 053/2024

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar o servidor, **ADAULTO VERA** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de 30/04/2024 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Asdemasul
Nº 3578 Pg-163
29/04/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****LICITAÇÃO****DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Ref.

Processo Licitatório n. 011/2024

Pregão Eletrônico n. 006/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e limpeza e conservação das vias e espaços públicos, envolvendo varrição manual, caiação e roçada mecanizada e semimanual, em atendimento às Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DESPACHO ADMINISTRATIVO

ADOTAMOS os fundamentos apresentados no parecer técnico e jurídico e mantemos a decisão de desclassificação da empresa M ALVES BISPO SERVIÇOS;

Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final.

Japorã/MS, em 26 de abril de 2024.

**DIEIGA GÓES COELHO
PREGOEIRA****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

ACOLHO o parecer técnico e jurídico e, na medida em que adoto seus próprios fundamentos, **DECIDO:**

NÃO CONHECER do recurso apresentado pela empresa M ALVES BISPO SERVIÇOS;

DETERMINO a continuidade do processo licitatório.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.

Japorã/MS, em 26 de abril de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 053/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **ADAULTO VERA** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

t. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na de 30/04/2024 de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 052/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E:**

Art. 1º- Exonerar o servidor **ELIANDRO LOMBERTO DE BARROS, CHEFE DE NÚCLEO**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/04/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI